



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 11 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4514

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias,990, Poço – CEP: 57025-510
– Maceió/ Alagoas Telefone: (82) 3022-2067.
www.conisul.al.gov.br
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

DECRETO Nº 12, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo de implantação do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico – e-CIGA no âmbito do CONISUL, nos termos do art. 34 do Decreto nº 11, de 09 de setembro de 2024.

Considerando as disposições do Decreto nº 11, de 09 de setembro de 2024, que institui o Sistema de Processo Administrativo Eletrônico – e-CIGA no âmbito deste Consórcio;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 17, de 12 de setembro de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável pela adoção de medidas para implementação do e-CIGA, incluindo diagnóstico dos fluxos, adaptação à legislação vigente, parametrização do sistema e capacitação dos servidores;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo inicialmente estipulado para a conclusão da implantação do referido sistema, em razão dos entraves técnicos, operacionais e administrativos enfrentados no processo de migração do meio físico para o digital, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o pleno funcionamento das atividades do Consórcio;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a conveniência e oportunidade de garantir a adequada transição, sem prejuízo à continuidade do serviço público;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso da competência fixada no art. 10, inc. XIV, de seu Regimento Interno, veiculado pelo Decreto n.º 03, de 02 de março de 2021,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias,990, Poço – CEP: 57025-510
– Maceió/ Alagoas Telefone: (82) 3022-2067.
www.conisul.al.gov.br
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até **31 de dezembro de 2025**, o prazo estabelecido no art. 34 do Decreto nº 11, de 09 de setembro de 2024, para a conclusão da implantação do Sistema de Processo Eletrônico Administrativo e-CIGA no âmbito do CONISUL.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) instituído para acompanhamento da implementação do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico – e-CIGA, bem como os setores administrativos envolvidos, deverão observar as atribuições estabelecidas na Portaria nº 17, de 12 de setembro de 2024, com composição posteriormente atualizada por meio de portaria específica.

Art. 3º Caberá ao GT manter atualizadas as etapas de implantação do sistema, bem como reportar regularmente à Superintendência os avanços obtidos, as pendências identificadas e as necessidades técnicas ou operacionais para a plena transição ao meio digital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 08 de julho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Diretor-presidente

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.829, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA POR
AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE RETORNO AO SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 228/1955 e alterações), CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025.14033602338.RI.PMP, instaurado com o objetivo de apurar a situação funcional da servidora MARIA VALDINETE DA SILVA, matrícula nº 2.592; CONSIDERANDO que, mesmo regularmente notificada, a referida servidora não retornou às suas atividades laborais nem apresentou justificativa plausível no prazo legal; CONSIDERANDO o despacho PGM-GAB Nº 431/2025, (Ordem 28, id. Nº 2025.02075554466.GPG.RI);

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, por ausência injustificada de retorno às atividades, a servidora MARIA VALDINETE DA SILVA, matrícula nº 2.592, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar o imediato desligamento funcional da servidora e o registro da presente exoneração nos assentamentos funcionais da Prefeitura Municipal de Penedo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à data de 01 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 11 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.828, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA POR
AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE RETORNO AO SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 228/1955 e alterações), CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025.14033680984.RI.PMP, instaurado com o objetivo de apurar a situação funcional da servidora ADRIANA BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 2.283; CONSIDERANDO que, mesmo regularmente notificada, a referida servidora não retornou às suas atividades laborais nem apresentou justificativa plausível no prazo legal; CONSIDERANDO o despacho PGM-GAB Nº 432/2025, (Ordem 28, id. Nº 2025.02075528263.GPG.RI);

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, por ausência injustificada de retorno às atividades, a servidora ADRIANA BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 2.283, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar o imediato desligamento funcional da servidora e o registro da presente exoneração nos assentamentos funcionais da Prefeitura Municipal de Penedo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à data de 22 de julho de 2016.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 11 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.827, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR
AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE RETORNO AO SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 228/1955 e alterações), CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025.13032784686.RI.PMP, instaurado com o objetivo de apurar a situação funcional do servidor ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 640; CONSIDERANDO que, mesmo regularmente notificada, O referido servidor não retornou às suas atividades laborais nem apresentou justificativa plausível no prazo legal; CONSIDERANDO o despacho PGM-GAB Nº 433/2025, (Ordem 32, id. Nº 2025.0207224131.GPG.RI);

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, por ausência injustificada de retorno às atividades, o servidor ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 640, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar o imediato desligamento funcional da servidora e o registro da presente exoneração nos assentamentos funcionais da Prefeitura Municipal de Penedo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à data de 01 de agosto de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 11 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.826, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA POR
AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE RETORNO AO SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 228/1955 e alterações), CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025.14034013754.RI.PMP, instaurado com o objetivo de apurar a situação funcional da servidora LAURA MARIA MONTEIRO MARAVILHA, matrícula nº 3.793; CONSIDERANDO que, mesmo regularmente notificada, O referida servidor não retornou às suas atividades laborais nem apresentou justificativa plausível no prazo legal; CONSIDERANDO o despacho PGM-GAB Nº 430/2025, (Ordem 29, id. Nº 2025.02072727890.GPG.RI);

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, por ausência injustificada de retorno às atividades, a servidora LAURA MARIA MONTEIRO MARAVILHA, matrícula nº 3.793, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar o imediato desligamento funcional da servidora e o registro da presente exoneração nos assentamentos funcionais da Prefeitura Municipal de Penedo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à data de 26 de julho de 2014.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 11 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.825, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR
AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE RETORNO AO SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 228/1955 e alterações), CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025.18032333974.RI.PMP, instaurado com o objetivo de apurar a situação funcional do servidor ALEXSANDRO FARIAS NASCIMENTO, matrícula nº 3909; CONSIDERANDO que, mesmo regularmente notificada, O referida servidor não retornou às suas atividades laborais nem apresentou justificativa plausível no prazo legal; CONSIDERANDO o despacho PGM-GAB Nº 429/2025, (Ordem 32, id. Nº 2025.02072591778.GPG.RI);

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, por ausência injustificada de retorno às atividades, o servidor ALEXSANDRO FARIAS NASCIMENTO, matrícula nº 3909, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar o imediato desligamento funcional da servidora e o registro da presente exoneração nos assentamentos funcionais da Prefeitura Municipal de Penedo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à data de 01 de março de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 11 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.824, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA POR
AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE RETORNO AO SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 228/1955 e alterações), CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025.18035208356.RI.PMP, instaurado com o objetivo de apurar a situação funcional da servidora LÍVIA MARIA LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 3816; CONSIDERANDO que, mesmo regularmente notificada, a referida servidora não retornou às suas atividades laborais nem apresentou justificativa plausível no prazo legal; CONSIDERANDO o despacho PGM-GAB Nº 428/2025, (Ordem 31, id. Nº 2025.02073984811.GPG.RI);

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, por ausência injustificada de retorno às atividades, a servidora LÍVIA MARIA LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 3816, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Determinar o imediato desligamento funcional da servidora e o registro da presente exoneração nos assentamentos funcionais da Prefeitura Municipal de Penedo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à data de 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 11 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Deisy Candido do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Assessora Setorial, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **DEISY CANDIDO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.873.194-30, para exercer o cargo em comissão de Assessora Setorial do CONISUL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 10 de julho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

PRESIDENTE

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br